



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº
 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
 GRANDE DO NORTE E O
 SENHOR FRANCISCO MACENA
 BEZERRA**, QUE TEM POR OBJETO A
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
 E REAJUSTE DOS PREÇOS, NA FORMA
 ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,

pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, a seguir a seguir denominada **CEDENTE**, e o Senhor **FRANCISCO MACENA BEZERRA**, residente e domiciliado à Travessa João Câmara, Bairro Nazaré, nº 10B, Natal/RN, inscrito no CPF nº 970.239.654-91, a seguir denominada **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DOS PREÇOS**, Processo Administrativo no23077.010705/2022-61, com fundamento nos art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e cláusulas 7ª e 9ª do Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 06/2018-UFRN**, bem como dar continuidade a cessão de uso de quiosque container, com área de 5,04 m², para pessoa física ou jurídica, em caráter oneroso, para instalação e funcionamento de lanchonetes, localizada no Campus Central na cidade de Natal/RN.

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DE SEU REAJUSTE

2.1 – O CESSIONÁRIO remunerará à CEDENTE cujo valor será divulgado, por meio de apostilamento, assim que o índice de correção do período (IGP/DI - FGV) compreendido entre Março/2021 a fevereiro/2022, for anunciado no site do Banco Central do Brasil, correspondentes aos itens do objeto determinados na tabela de especificação dos quiosques a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES		
2	4131000000016	Cessão de espaço físico com área de 5,04m ² para instalação e funcionamento de lanchonete na BCZM - Campus Central.
5	4131000000017	Cessão de espaço físico com área de 5,04m ² para instalação e funcionamento de lanchonete na SINFO - Campus Central.

2.2. O CESSIONÁRIO pagará ainda uma PARCELA FIXA MENSAL no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração mensal do aluguel básico correspondente ao consumo de água, e, não possuindo meios de aferir o consumo de energia elétrica, uma PARCELA MENSAL FIXA na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) também calculado sobre o valor básico do aluguel, valores esses devidos à CEDENTE como forma de ressarcimento das despesas decorrentes do uso/consumo das redes de energia elétrica e de água da Universidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo aditivo terá início a partir de 01 de março de 2022 e vigorará até dia 01 de março de 2023, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes até o limite previsto no art. 57, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Ass

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2022.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CEDENTE


FRANCISCO MACENA BEZERRA
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

